



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: “REPROVA AS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO DE GUARÁI-TOCANTINS, INERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, RESPONSÁVEL: FRANCISCO JÚLIO SOBRINHO.”

O Sr. GLEIDSON DE PAULA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor, conforme estabelecido no artigo 226 ss, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle opinando pela **APROVAÇÃO, DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO DE GUARÁI – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINANCEIRO DE 2015, GESTÃO DO SR. FRANCISCO JÚLIO SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL assinado por dois membros**, contrariando o Parecer Prévio nº 77/2017 c/c a Resolução nº 117/2019, TCE – Pleno.

Entretanto, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário as contas Consolidadas do município de Guaraí, referente ao exercício 2015, administração do ex-gestor Francisco Júlio Sobrinho, sendo a mesma **REJEITADA** por maioria, sendo assim,

DECRETO

Art. 1º - Ficam reprovadas, as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-gestor Sr. **FRANCISCO JÚLIO SOBRINHO**, em concordância com o Parecer Prévio nº 77/2017 c/c a Resolução nº 117/2019, TCE – Pleno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
PODER LEGISLATIVO

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gleidson de Paula Bueno", is positioned above a horizontal line.

Gleidson de Paula Bueno
Presidente